

Vitória (ES), Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017.

3

Portaria SECONT nº 239-S de 09 de novembro de 2017

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13, VIII, da Lei Complementar nº. 856, de 17/05/2017 e,

Considerando o art. 4º do Decreto nº 4.130-R de 17/07/2017, que impõe à SECONT a atribuição de consolidar as informações da Política de Modernização de Normas de Gestão e publicá-las.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicas as atividades finalísticas normatizáveis da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, e o prazo em que cada Norma de Procedimento será publicada.

Parágrafo Único. A listagem das Normas de Procedimento e o respectivo prazo encontram-se no Anexo I.

Art. 2º. As Normas de Procedimento constantes do Anexo I deverão ser publicadas até o último dia útil do mês indicado.

Art. 3º. A publicação a que se refere o Art. 2º desta Portaria deve ser enviada à SECONT em meio eletrônico até o dia 05 do mês subsequente.

Parágrafo Único. A comunicação da publicação de cada Norma de Procedimento dar-se-á preferencialmente entre a Unidade Executora de Controle Interno do órgão/entidade e a Coordenação de Harmonização de Controle Interno da SECONT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2017.

EUGENIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Anexo I

Atividades Finalísticas Normatizáveis	Mês/Ano de finalização
Realizar o Registro das Entidades de Artesanato do Estado do Espírito Santo.	jan/18
Emissão da Carteira do Artesão através da identificação, cadastramento e recadastramento do artesão.	jan/18
Realização de visitas nos municípios e mapeamento de artesãos.	jan/18
Emitir pareceres técnicos nos processos de formalização de parcerias e de prestação de contas cujos objetos estão direcionados a Proteção Social Básica.	fev/18
Coordenar, fomentar e assessorar os municípios no processo de adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.	fev/18
Acompanhar a execução física de serviços e projetos da Proteção Social Especial.	mar/18
Identificar e viabilizar novas oportunidades de comercialização para os artesãos.	mar/18

Coordenar as atividades das agências do Trabalhador - SINE ES.	abr/18
Monitorar e acompanhar o Pacto de Aprimoramento do SUAS.	abr/18
Mapear a rede socioassistencial do Estado.	abr/18
Prestar apoio técnico aos municípios na organização e execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica.	abr/18
Financiar, assessorar e monitorar os municípios na implantação e execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica.	mai/18
Monitorar e avaliar os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica.	mai/18
Operacionalização do Fundo Estadual de Combate à Pobreza.	mai/18
Articular, assessorar e monitorar os municípios na execução do Programa Federal de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com doação simultânea e execução mista.	jun/18
Executar e operacionalizar o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Continuados, fundo a fundo, nos 78 municípios.	jul/18
Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.	jul/18
Monitorar e avaliar o Plano Estadual de Educação Permanente.	jul/18
Monitorar e manter atualizados os registros nos sistemas de informação da política de Assistência Social.	jul/18
Emitir pareceres técnicos nos processos de formalização de convênios, congêneres e de prestação de contas cujos objetos estão direcionados a Proteção Social Especial	ago/18
Executar e operacionalizar o programa estadual de transferência de renda Bolsa Capixaba.	ago/18
Monitorar e avaliar a gestão dos benefícios e dos programas de transferência de renda nos municípios	set/18

Protocolo 356219

VIVER LONGE DAS **DROGAS** É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA **VIDA**



É DA IMPR. G.

NÃO DÁ PARA SER INDIFERENTE EM CASOS DE AGRESSÃO. VOCÊ PODE FAZER A DIFERENÇA.

SÓ QUEM É MULHER SABE, MAS TODO MUNDO PODE AJUDAR.

DENUNCIE: 181

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

